

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ADQUIRIR BENS MATERIAIS, CEDÊ-LOS E DOA-LOS AO CONDOMÍNIO RURAL MACIEIRA S/C, e dá outras providências”.**

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

Art.1- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir , CEDER E DOAR ao CONDOMÍNIO RURAL MACIEIRA S/C. neste Município. materiais, que serão utilizados na instalação da água do poço artesiano do referido condomínio.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas da presente Lei serão usados recursos financeiros, através da suplementação, da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

13.76.447.2.015- POÇOS ARTESIANOS E REDES DE ÁGUA

4120-Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.500,00

TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 3º -Para suprir o CRÉDITO aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos através da Redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO- 09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99- Reserva de Contingência

99.99- Reserva de Contingência

99.99.999- Reserva de Contingência

99.99.999.2.061- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999-Reserva de Contingência R\$ 7.500,00

TOTAL R\$ 7.500,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 229.2000 de 11 de janeiro de 2000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de março de 2000.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ORLANDO RUBERT**

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento